



Ofício Circular n. 143/2020 – CML/PM

Manaus, 14 de julho de 2020.

Senhores Licitantes,

Trata-se de pedido de esclarecimento aos termos do edital do **Pregão Eletrônico n. 077/2020 – CML/PM**, cujo objeto versa sobre a *“Aquisição de solução de video wall com a implantação, suporte técnico, treinamento de usabilidade, (software e hardware) e atualização do software de gerenciamento, com o objetivo de operacionalizar o Centro de Cooperação da Cidade - CCC”*, apresentado por licitante em 13/07/2020, às 09h19 (horário local).

Considerando o teor técnico do questionamento, este foi encaminhado para manifestação da Secretaria no dia 13/07/2020, através do Ofício n. 803/2020 – CML/PM.

A resposta foi recebida nesta Comissão em 14/07/2020, de modo que segue o conteúdo do Ofício n. 043/2020 – GSS/SUBTI/SEMEF encaminhado pela Secretaria Municipal de Finanças e Tecnologia da Informação – SEMEF.

No que tange ao mérito do Pedido de Esclarecimento apresentado, a empresa questiona o que segue:

Att.: Sr (a). Pregoeiro (a) e equipe de apoio

Referência: **PREGAO ELETRÔNICO Nº 077/2020**

De acordo com o Item 12 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o objeto desta licitação, é solicitado: **“7.2.4.1. Comprovação/Declaração: A LICITANTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante dos produtos a serem contratados, informando que é uma revenda autorizada e está apta e autorizada a comercializar os produtos/serviços objetos do Termo de Referência.”**. Entendemos que a declaração do fabricante será necessária apenas para os monitores profissionais, pois são o elemento principal de um vídeo wall (objeto desse edital). Os demais itens, por serem equipamentos complementares ao vídeo wall não necessitarão declaração do fabricante. Nosso entendimento está correto?
1. Caso o entendimento não esteja correto, favor informar quais os componentes vão precisar de declaração do fabricante.



A Secretaria se manifestou da seguinte forma:

2020.18911.18942.0.055000 - 2020.11208.15489.9.079967 (Folha 4)



SEMEF

Secretaria Municipal de Finanças
e Tecnologia da Informação

Avenida Brasil, 2971 - Compensa II
Manaus-AM - CEP 69036-110
T. +55 92 3625-6078
www.manaus.am.gov.br

QUESTIONAMENTOS DO LICITANTE

De acordo com o Item 12 do Edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar o seguinte esclarecimento sobre a licitação acima:

1. Para o objeto desta licitação, é solicitado: "7.2.4.1. **Comprovação/Declaração:** A LICITANTE deverá apresentar declaração emitida pelo fabricante dos produtos a serem contratados, informando que é uma revenda autorizada e está apta e autorizada a comercializar os produtos/serviços objetos do Termo de Referência." Entendemos que a declaração do fabricante será necessária apenas para os monitores profissionais, pois são o elemento principal de um video wall (objeto desse edital). Os demais itens, por serem equipamentos complementares ao vídeo wall não necessitarão declaração do fabricante. Nosso entendimento está correto?

Caso o entendimento não esteja correto, favor informar quais os componentes vão precisar de declaração do fabricante.

RESPOSTA DA SUBTI:

Não está correto o entendimento da Licitante, pois os monitores profissionais e o software são itens específicos da Solução, requerendo assim que o Licitante seja revendedor autorizado desses itens e o treinamento deve ser ministrado por instrutor habilitado.

Atenciosamente,

*Adonai Fernandes do Nascimento
Departamento de Suporte e Infraestrutura de TI
Subsecretaria de Tecnologia da Informação – SUBTI/SEMEF*





**PREFEITURA DE
MANAUS**

CASA CIVIL

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO

Endereço: Avenida Constantino Nery, nº 4080 –

Chapada

CEP 69050-001 – Manaus – Amazonas

Fone/Fax: (92) 3215-6375 / 6376

Sem mais observações para o tema por ora, colocamo-nos à disposição para sanar eventuais questionamentos.

Atenciosamente,


Fábio Diego de Lima Martins
Pregoeiro